



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDIÇÃO Nº 1285

14 DE OUTUBRO DE 2019

ES - BRASIL

## SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/ EDU/, 06  
DE SETEMBRO DE 2019.

### **RELAÇÕES PRELIMINARES DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS/INDÍGENAS E DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

O Município de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação (SEGES), torna públicas as **relações preliminares das inscrições deferidas, dos candidatos que se declararam na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, dos candidatos que se autodeclararam negros/indígenas e dos pedidos de atendimento especial**, referente à inscrição no Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/ EDU/, 06 DE SETEMBRO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva no Quadro do Magistério do Município de Vitória/ES.

### **1. DAS RELAÇÕES PRELIMINARES DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS/INDÍGENAS E DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

1.1. As relações preliminares das inscrições deferidas, dos candidatos que se declararam na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, dos candidatos que se autodeclararam negros/indígenas e dos pedidos de atendimento especial, encontram-se disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

### **2. DOS RECURSOS**

2.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra as relações preliminares, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) a partir das **8h do dia 15/10/2019 até as 18h do dia 16/10/2019**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio do telefone: **0800 668 2175**, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br) ou no Posto de Atendimento - **ANEXO III** do Edital de abertura do Certame.

VITÓRIA/ES, 13 de outubro de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretario de Gestão, Planejamento e Comunicação

## SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 137/19**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados (considerando novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **16/10/2019 ou 17/10/2019**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados:

### **TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTE PARALÍMPICO 1: ATLETISMO – 20H (ED. 005/19)**

**Processo nº 5137556/19 – SEMESP**

1º (\*\*\*)Luciana Madeira Coelho

### **TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE GINASTICA – 20H (ED. 004/18)**

**Processo nº 4630242/19 – SEMESP**

25º (\*\*\*\*)Leda Evelize Ribeiro

26º Adrienie Augusto Gomes

**2** - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**3** - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*\*) no momento não poderá assumir.

**4** - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 11 de Outubro de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**SECRETARIA DE FAZENDA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
EDITAL 011/2019**

Pelo presente, ficam as empresas: Ambiental Oil & Gás, Gestão e Serviços Ltda - CMC: 121636-8 - Auto de Infração nº 535/2019 F.49; Centrad - Total Care S/S Ltda - CMC: 091258-1 Autos de Infração nºs 300 e 301/2019 F. 45; Eduardo Sodré Carvalho - CMC: 121046-6 Auto de Infração nº 58/2019 F.22; 1072 Eventos Ltda - CMC: 117203-4 - Auto de Infração nº 333/2019 F.49; G2M Representações Ltda CMC: 089893-7 Auto de Infração nº 294/2019 F. 44; Geels e Pavezi Representação Comercial Ltda - CMC: 122293-2 - Auto de Infração nº 474/2019 F.22; Grafer Editora Ltda - CMC: 061801-0 - Auto de Infração nº 578/2019 F. 41 - Interativa Estratégia e Comunicação Ltda - CMC: 117839-3 - Auto de Infração nº 339/2019 F. 45; J C De C Almeida&Associados Consultoria CMC: 116949-1 - Auto de Infração nº 332/2019 F.42; JFF Instalação e Manutenção Elétrica Ltda - CMC: 800645-5 - Auto de Infração nº 511/2019 F.38; Laboratório Bio Vida S/S Ltda CMC: 091233-6 - Auto de Infração nº 299/2019 F.48; Lauro Vieira Serviços Mecânicos Ltda - CMC: 032881-0 - Auto de Infração nº208/2019 F.48; L.P Participações e Empreendimentos Ltda - CMC: 122141-7 - Auto de Infração nº 580/2019 F.46; Maseq Serviços Ltda - CMC: 121208-0 - Auto de Infração nº 433/2019 F.48; M B A Confeccões Ltda - CMC: 070123-5 - Auto de Infração nº 247/2019 F.45; M Pirani CMC: 123132-8 - Auto de Infração nº 574/2019 F.49; Mente Insana Produção Ltda - CMC: 120228-7 - Auto de Infração nº 395/2019 F. 48; Plenaseg - Corretora de Seguros S/S Ltda CMC: 119801-7 - Auto de Infração nº 379/2019 F. 45; Rodovia Emergências Medicas Ltda - CMC: 119536-7 - Auto de Infração nº 374/2019 F.42; RS Negócios Imobiliários Ltda - CMC: 123267-4 - Auto de Infração nº 499/2019 F.49; Support Start Informática Ltda - CMC: 110221-4 - Auto de Infração nº 320/2019 F.45; Vitoria Administração e Serviços Ltda - CMC: 058891-9 - Auto de Infração nº 226/2019 F.45; Vip Terceirização e Serviços Temporários Ltda CMC: 089859-7 - Auto de Infração nº 525/2019 F.30; Vit Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - CMC: 089498-2 - Auto de Infração nº 291/2019 F.38; Terra Vix Serviços Ltda - CMC: 119908-7 - Auto de Infração nº 385/2019 F. 26; Zambra Representações Comerciais Ltda - CMC: 090259-4 - Auto de Infração nº 296/2019 F.49; **cientes dos Autos de Infração**, cujas cópias encontram-se à disposição das empresas na Coordenação de Fiscalização Tributária da Gerência de Administração Tributária, facultando às mesmas no prazo de 20 (vinte) dias, providenciarem o recolhimento ou contestação, conforme estabelece no art. 37 do Inciso IV da lei n.º 7888/2010.

Luciano Zuccolotto  
Coordenador de Fiscalização Tributária

**SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações, notificamos para:

**Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:**

**Processo nº: 3175/2013**

**Reclamante: ROBERTA TATIANY NOGUEIRA E SILVA**

**Reclamada: MARCELA CLIPES ME - L A MARCENARIA**

R\$684,30 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos);

**Processo nº: 3209/2013**

**Reclamante: EDMAR FRANCISCO PINTO**

**Reclamada: BIG FIELD INCOPORAÇÃO S.A**

R\$57.272,39 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);

**Processo nº: 3209/2013**

**Reclamante: EDMAR FRANCISCO PINTO**

**Reclamada: AVANCE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

R\$57.272,39 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);

**Processo nº: 3592/2013**

**Reclamante: MANUELA FERRAZ HIRATA**

**Reclamada: CAMILA LIMA PEREIRA**

R\$684,30 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos);

**Processo nº: 3592/2013**

**Reclamante: MANUELA FERRAZ HIRATA**

**Reclamada: BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**

R\$1.994.04 (Um mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos);

**Decisão de arquivamento:**

**Processo nº: 3209/2013**

**Reclamante: EDMAR FRANCISCO PINTO**

**Reclamada: SUPREMA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS EIRELI**

**Processo nº: 2602/2013**

**Reclamante: PATRICIA PAVORETO**

**Reclamada: DECOLAR.COM**

**Processo nº: 0211/2017**

**Reclamante: JULIO CESAR VIDIGAL ARMINI**

**Reclamada: ARLEI WALTER PASSOS DE OLIVEIRA**

**Processo nº: 3266/2013**

**Reclamante: GENI SANTIAGO LOUZADA**

**Reclamada: UNITED ELECTRIC APPLIANCES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA // SERVEIPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Processo nº: 2982/2013**

**Reclamante: LUIS CLERIO SANTIAGO GENESQUI**

**Reclamada: DECOLAR.COM LTDA**

**Decisão administrativa que determinou recolher, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:**

**Processo nº: 0191/2013**

**Reclamada: CLARO S.A**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$31.989.69 (Trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos);

**Processo nº: 0003/2013**

**Reclamada: UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$28.074.99 (Vinte e oito mil setenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

**Processo nº: 2980/2013**

**Reclamada: BANCO ITAU VEICULOS S.A.**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$57.272,39 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);

**Processo nº: 0092/2013**

**Reclamada: BANCO DO BRASIL**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$17.131.79 (Dezessete mil cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos);

**Processo nº: 0994/2013**

**Reclamada: MICROCAMP**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$24.331.66 (Vinte e quatro mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos);

**Processo nº: 1270/2013**

**Reclamada: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$15.540,97 (Quinze mil quinhentos e quarenta reais e noventa e sete centavos);

**Processo nº: 1317/2013**

**Reclamada: SKY BRASIL**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$31.081.91 (Trinta e um mil oitenta e um reais e noventa e um centavos);

**Processo nº: 1246/2013****Reclamada: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$31.081,91 (Trinta e um mil oitenta e um reais e noventa e um centavos);

**Processo nº: 1202/2013****Reclamada: JK SYSTEM GLASS****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$684,30 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos);

**Processo nº: 0331/2013****Reclamada: VIVO S.A****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$35.647,70 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

**Processo nº: 0925/2013****Reclamada: WHIRLPOOL****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$41.838,65 (Quarenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

**Processo nº: 0925/2013****Reclamada: WHIRLPOOL****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$41.838,65 (Quarenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

**Processo nº: 1840/2012****Reclamada: PAGSEGURO INTERNET LTDA****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$ 16.221,10 (Dezesseis mil duzentos e vinte e um reais e dez centavos);

**Processo nº: 1625/2013****Reclamada: PST ELETRONICA LTDA****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$ 41.131,95(Quarenta e um mil cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos);

**Processo nº: 1605/2013****Reclamada: BANCO CRUZEIRO DO SUL****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$ 35.647,70 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

**Processo nº: 1597/2013****Reclamada: DIVULGANDO BRASIL TELEATENDIMENTO LTDA****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$ 35.647,70 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

**Processo nº: 1365/2013****Reclamada: PAGSEGURO INTERNET LTDA****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$ 14.556,57 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);

**Processo nº: 0473/2013****Reclamada: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$ 23.765,13(vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos);

**Processo nº: 0473/2013****Reclamada: DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$ 8.439,10(Oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos);

**Processo nº: 0217/2012****Reclamada: ESCELSA****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$ 35.647,70 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

**Processo nº: 2356/2013****Reclamada: BANCO SAFRA****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$ 51.395,37 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos);

**Processo nº: 2649/2013****Reclamada: BV FINANCEIRA****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$ 42.832,89 (Quarenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos);

**Processo nº: 1859/2013****Reclamada: SARAIVA E SICILIANO S/A****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$ 35.647,70 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

**Processo nº: 0412/2013****Reclamada: L.A.M. FOLINI COBRANÇAS-ME****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$ 35.647,70 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

**Processo nº: 0146/2013****Reclamada: TIM CELULAR S.A.****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$ 35.647,70 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

**Decisão de arquivamento:****Processo nº: 1791/2013****Reclamada: COMERCIO SUPERAUDIO LTDA // ELECTROLUX DO BRASIL S/A****Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA****Comparecimento em audiência:****Processo nº: 0302/2019****Reclamante: JESSICA FREITAS DE OLIVEIRA****Reclamada(S): CAIXA CONSORCIOS S.A // VALE MAIS REPRESENTAÇÃO DE CONSORCIO** Audiência a ser realizada no dia 02/10/2019 às 16h20min no Procon de Vitória.**Errata do edital publicado na edição 1254 do Diário Oficial do Município de Vitória - ES em 30 de Agosto de 2019.****ONDE SE LÊ:**

"Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações, notificamos para:

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

[...]

Processo nº: 3191/2013

Reclamante: RICARDO POZES SOARES

Reclamada: CHARME HAIR SERVIÇOS LTDA

R\$684,30 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos);  
LEIA-SE:

"Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações, notificamos para:

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

Processo nº: 3181/2013

Reclamante: RICARDO POZES SOARES

Reclamada: CHARME HAIR SERVIÇOS LTDA

R\$684,30 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos);  
Vitória, 11 de outubro de 2019Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor  
Apoio Administrativo – Publicação: 14/2019

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2019**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Auto de Constatação**:

| Nº do Auto | Nome/Razão Social         | CPF/CNPJ/NºPMV            |
|------------|---------------------------|---------------------------|
| 2.020/19   | LABORATÓRIO BIOLAB LTDA   | 36.010.254/0006-42        |
| 2.816/19   | CESAR APARECIDO BIDOIA    | 826.***.***-49            |
| 2.818/19   | CESAR APARECIDO BIDOIA    | 826.***.***-49            |
| 2.978/19   | LIDICE SILVA RIBEIRO      | 797.***.***-49            |
| 3.237/19   | MÁRIO ORDENI SCOTA SILVA  | 15.082.858/0001-10        |
| 5.238/19   | SALVADOR DA SILVA CAMPOS  | 575.***.***-68            |
| 5.249/19   | MARIA DO CARMO MOTA BERTO | 009.***.***-30            |
| 5.250/19   | DENORIDES FERREIRA SOARES | 726.***.***-49            |
| 6.854/19   | VITÓRIA CARTUCHOS LTDA    | 08.176.376/0001-63        |
| 6.908/19   | CLÁUDIO SALLES            | 2-10324887 (INSC. MUNIC.) |
| 8.403/19   | J&R PIZZARIA LTDA         | 28.056.428/0001-75        |

Na forma da legislação vigente, fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADO** a cumprir o Auto de Constatação ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto de Constatação encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória – ES, 30 de Setembro de 2019.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2019**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação dos **Autos de Infração**:

| Nº do Auto              | Nome/Razão Social                  | CPF/CNPJ/NºPMV |
|-------------------------|------------------------------------|----------------|
| 265/19, 266/19 e 272/19 | WESLEY OLIVEIRA SCHIMIDT           | 109.***.***-60 |
| 267/19 E 268/19         | LUIZ FABIANO ARAÚJO CUNHA DA SILVA | 102.***.***-58 |
| 273/19 E 274/19         | MARCOS ANTÔNIO LOIOLA BARRETO      | 140.***.***-46 |
| 275/19 E 276/19         | CHARLES DOS SANTOS CORREIA         | 103.***.***-79 |
| 277/19 E 278/19         | KLEBER MUNIZ CORREIA               | 039.***.***-32 |
| 1.995/19                | CLEBER ANTÔNIO DA SILVA            | 072.***.***-00 |
| 1.996/19                | CESAR APARECIDO BIDOIA             | 826.***.***-49 |

Na forma da legislação vigente, fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADO** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa.

O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 30 de setembro de 2019.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2019**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Auto de Embargo**:

| Nº do Auto | Nome/Razão Social      | CPF/CNPJ/NºPMV |
|------------|------------------------|----------------|
| 000417/19  | CESAR APARECIDO BIDOIA | 826.***.***-49 |

Na forma da legislação vigente, fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADO** a cumprir o Auto de Embargo ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto de Embargo encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória – ES, 30 de Setembro de 2019.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE FAZENDA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2019**

Pelo presente, ficam as pessoas físicas abaixo relacionadas ou seus responsáveis/herdeiros legais cientes da **baixa de ofício** das respectivas inscrições no cadastro mobiliário municipal, em conformidade com o disposto no caput do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no inciso I do Art. 1º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017, por constar registro de óbito em seus Cadastros de Pessoa Física - CPF na base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB.

A reativação da inscrição mobiliária pode ser requerida através de formulário próprio apresentado ao Protocolo Geral desta Prefeitura desde que o titular da inscrição mobiliária comprove a regularização de seu CPF perante a RFB, atendendo também ao disposto no § 2º do Art. 64 do Decreto 13.314/2007, e comprove sua regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, conforme disposto na Portaria SEMFA/GAB 34/2010, com as alterações da Portaria SEMFA/GAB 83/2010.

| Inscrição | Nome                                   |
|-----------|----------------------------------------|
| 572095    | CRISTINA PERES DE OLIVEIRA ANDRADE     |
| 610485    | ASSENDINO JOSE MARTINS NETO            |
| 1210741   | BRUNO MIGUEL DOS SANTOS COELHO GODINHO |
| 1223509   | CLEUSA GONÇALVES LAMEGO                |

Vitória, 07 de outubro de 2019.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**SECRETARIA DE FAZENDA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2019**

Pelo presente, ficam os requerentes abaixo relacionados cientes do **DEFERIMENTO** de seus requerimentos, do arquivamento dos processos administrativos e da disponibilização da respectiva Certidão de Baixa de Inscrição Mobiliária através da página oficial da Prefeitura de Vitória, no endereço eletrônico <http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/controle.mobiliario.web/ComunicadoBaixa.aspx>, **desde que apresentem regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal:**

| Requerente                     | Processo     | Comunicação |
|--------------------------------|--------------|-------------|
| FERNANDO GUSTAVO LOPEZ MONTERO | 3870095/2019 | 138/2019    |
| KELY VIVIAN PASTORE            | 4656551/2019 | 166/2019    |
| PAULO AMARO GONCALVES          | 3386048/2019 | 157/2019    |

Esta notificação por edital ocorre em virtude de, até o presente, não ter retornado a esta Prefeitura confirmação de entrega da correspondência enviada através dos Correios há mais de 30 (trinta) dias.

Vitória, 07 de outubro de 2019.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**SECRETARIA DE FAZENDA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2019**

Pelo presente, fica o requerente abaixo relacionado ciente do **DEFERIMENTO** de seu requerimento conforme solicitado, do arquivamento do processo administrativo e da disponibilização da respectiva Certidão de Baixa de Inscrição Mobiliária através da página oficial da Prefeitura de Vitória, no endereço eletrônico <http://sistemas7.vitoria.es.gov.br/controle.mobiliario.web/ComunicadoBaixa.aspx>, **desde que apresente regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal:**

| Requerente                 | Processo     | Comunicação |
|----------------------------|--------------|-------------|
| ALEXANDRE DE SOUZA ALENCAR | 3867350/2019 | 142/2019    |
| JOSE ILSON DEAMBROSIO      | 4447148/2019 | 150/2019    |

Esta notificação por edital ocorre em virtude da correspondência, previamente encaminhada através dos Correios, ter sido devolvida a esta Prefeitura.

Vitória, 07 de outubro de 2019.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA 156/2019**

O Secretário, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o art. 84 da Lei nº 6.035, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10, no uso de sua competência legal, e a vista dos autos que contém o Processo nº. **5531884/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor da Guarda Civil Municipal de Vitória mat.48.642-6 em vista da imputação ao art. 18, inciso XVI da Lei 6.035/2003, bem como proceder à restituição do patrimônio público especificado à decisão de fls. 96/97 dos autos do processo em referência.

Art. 2º - A partir da publicação desta portaria, ficam cientificados: o servidor, bem como o(a) advogado(a) constituído(a) nos autos - Dr. Israel Verly Campos OAB/ES 20.561.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 08 de outubro de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
RESUMO DE DECISÃO**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceituam os artigos 121 e 123, parágrafo único, inciso II da Lei nº 6.035/2003, e em disposição aos fatos constantes dos autos do **Processo nº. 1607909/2019**, **RESOLVE:**

**I** - Julgar PROCEDENTE a pretensão punitiva em tela, concordando com o entendimento pela aplicação da pena disciplinar prevista no artigo 20, inciso V, da Lei Municipal nº 6.035/2003, ao servidor de mat. 52.116-5. por infração ao disposto no artigo 19, inciso XLII c/c o artigo 25, inciso III da Lei nº 6.035/2003

**II** - Dar ciência a partir deste ato ao representado e o Defensor Dativo - Dr. Daniel Gomes Barboza - OAB ES n.º 24.539, sobre o prazo recursal, nos termos do art. 137 da lei 6.035/2003.

**III** - Proceder ao encaminhamento dos autos ao Exmo. Senhor Prefeito para que profira decisão sobre a penalidade a ser aplicável consoante aos termos do art. 83 c/c art. 141 da Lei 6.035/2003.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
RESUMO DE DECISÃO**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceituam os artigos 121 e 123, parágrafo único, inciso II da Lei nº 6.035/2003, e em disposição aos fatos constantes dos autos do **Processo nº. 780070/2019** e **apenso de nº 373658/2019**, **RESOLVE:**

**I** - Julgar PROCEDENTE a pretensão punitiva em tela, concordando com o entendimento pela aplicação da pena disciplinar prevista no artigo 20, inciso V, da Lei Municipal nº 6.035/2003, ao servidor de mat. 52.116-5. por infração ao disposto no artigo 19, inciso XLII c/c o artigo 25, inciso III da Lei nº 6.035/2003

**II** - Dar ciência a partir deste ato ao representado e o Defensor Dativo - Dr. Daniel Gomes Barboza - OAB ES n.º 24.539, sobre o prazo recursal, nos termos do art. 137 da lei 6.035/2003.

**III** - Proceder ao encaminhamento dos autos ao Exmo. Senhor Prefeito para que profira decisão sobre a penalidade a ser aplicável consoante aos termos do art. 83 c/c art. 141 da Lei 6.035/2003.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA****RESUMO DE DECISÃO**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceituam os artigos 121 e 123, parágrafo único, inciso II da Lei nº 6.035/2003, e em disposição aos fatos constantes dos autos do **Processo nº. 1944770/2019**,

**RESOLVE:**

**I** - Julgar PROCEDENTE a pretensão punitiva em tela, concordando com o entendimento pela aplicação da pena disciplinar prevista no artigo 20, inciso V, da Lei Municipal nº 6.035/2003, ao servidor de mat. 52.116-5. por infração ao disposto no artigo 19, inciso XLII c/c o artigo 25, inciso III da Lei nº 6.035/2003

**II** - Dar ciência a partir deste ato ao representado e o Defensor Dativo – Dr. Daniel Gomes Barboza – OAB ES n.º 24.539, sobre o prazo recursal, nos termos do art. 137 da lei 6.035/2003.

**III** - Proceder ao encaminhamento dos autos ao Exmo. Senhor Prefeito para que profira decisão sobre a penalidade a ser aplicável consoante aos termos do art. 83 c/c art. 141 da Lei 6.035/2003.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 303/2019**

Processo:4583129/2019 Pregão Eletrônico nº: 258/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARMÁRIOS, ARQUIVO E ESCANINHO.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s)Participante(s): SEMSU,SEME,PROCON,SEMCID,SEMFA,FMS,SEGES,SEMAS,SEMESP, SEGOV

| Compromissário Fornecedor                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CNPJ               |       |        |                 |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|--------|-----------------|
| COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI ME |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10.205.116/0001-10 |       |        |                 |
| ITEM                                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN.                | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ |
| 1                                                           | ARMÁRIO, Material: Aço, Tipo/Modelo: Vestuário, Cor[es]: Cinza Royal, Medidas [m]: 1,98 x 1,25 x 0,42, Chapa Aço Nº: 20, Vãos [Qtde]: 8, Pés [Tipo]: Com pés removíveis, Puxador [Material]: Cromado, Tratamento: Antiferruginoso, Vãos [carac]: Sendo 4 superiores e 4 inferiores com ferrolho especial na tranca dos vãos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PC                 | TSW   | 195    | 677,61          |
| 2                                                           | ARMÁRIO, Material: Aço, Prateleiras: 4, Porta [quant]: 2, Prateleira [Tipo]: Interna Regulável, Cor[es]: Cinza Royal, Fechadura: Sim, Fechadura [Tipo]: Yale, Chave: Sim, Medidas [m]: 1,98 x 0,90 x 0,45, Porta [tipo]: De Abrir, Chapa Aço Nº: 20, Tipo da Tinta: Eletrostática anti-corrosiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PC                 | TSW   | 558    | 512,34          |
| 3                                                           | ARMÁRIO, Material: Aço, Prateleiras [Qtde]: 4, Complemento: Confeccionado em chapa de aço 24 [0,60 mm], sem parafusos, rebites ou soldas aparentes nas faces frontal, lateral e superior do armário. Possui tratamento químico da chapa, fosfatizante e antiferruginoso. Pintura eletrostática pó com camada mínima de 90 micras. O fechamento das portas é sobreposto, ou seja, quando visto de frente o móvel deve expor apenas as portas e sapatas. Montagem por meio de rebites. Composto por 01 [uma] base dobrada unida por meio de rebites a quatro reforços confeccionados em chapa 16 [1,50 mm]. DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE EDITAL. | U N                | TSW   | 152    | 785,03          |
| 4                                                           | ARQUIVO, Tipo/Modelo: Alto estruturado com esferas de cromo polido, Aplicação: PARA PASTAS SUSPENSAS, Material: Aço, Cor[es]: Cinza, Corpo e estrutura: Em aço, Gavetas: Com fechamento central, com duplo travamento e com trilhos telescópicos, Quantidade [Gavetas]: 4, Chapa: 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PC                 | TSW   | 180    | 561,92          |
| 5                                                           | ESCANINHO, Material: Aço. Chapa de aço nº 22, com 16 compartimentos sobrepostos (4 na horizontal e 4 na vertical), portas com bordas dobradas, com puxadores e fechaduras tipo Yale, de segredo único, com ventilação e visor de identificação em cada porta, dobradiças embutidas. 4 pés em chapa de aço nº 14, em formato de "I", nos cantos do escaninho. DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE EDITAL                                                                                                                                                                                                                                               | PC                 | TSW   | 151    | 908,99          |

Rodrigo Assis Barbosa

Comissão do Sistema de Registro de Preços

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 323/2017.**

**Processos:** 1382415/2016 (Licitação) / 7311444/2016 (SEDEC).

**Pregão Eletrônico n.º 128/2016 / Ata de Registro de Preços n.º 201/2016.**

**Contratada:** SUPREMA LOCAÇÕES EIRELI ME.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/09/2019 a 31/08/2020.

**Valor do Aditivo:** R\$ 15.483,30 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

**Vigência:** de 01/09/2019 a 31/08/2020.

**Dotação Orçamentária:** 29.01.15.122.0032.2.0201 -

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.14 - **Fonte de Recurso:** 2.001.0000.

**Nota de Empenho:** 310-000.

**Data de assinatura do Termo:** 28/08/2019.

**Justificativa:** Locação de veículo usado no desempenho do trabalho da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade como: fiscalização na área de obras, posturas, calçadas e atividades administrativas da Secretaria.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam as folhas 197/198 e 200 do processo.

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo n.º 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 383/2017**

**Processo:** 4372693/2017

**Pregão Eletrônico:** 153/2017.

**Contratada:** CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses;

**Valor Mensal Estimado do Aditivo:** R\$ 86.381,53 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

**Vigência:** de 02/10/2019 a 01/10/2020.

**Dotação Orçamentária:** 10.01.0004.122.0001.2.0036 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - **Fonte de Recurso** 1.001.0000 e 2.001.0000.

**Nota de Empenho:** 300-000 e 301-000.

**Data de assinatura do Termo:** 25/09/2019.

**Justificativa:** Continuidade da prestação de serviços de atendimento ao cidadão, como central de relacionamento, através do número 156 por telefone ou utilizando outros canais de atendimento como: Web-chat, e-mail, Mídias Sociais, SMS, Whatsapp e outros, para informações sobre programas, projetos, campanhas, impostos e solicitações de serviços.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam as folhas 672/674 e 676 do processo.

**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Resumo de instrumento contratual, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 387/2017.**

**Processos:** 6136117/2015 (Licitação) / 5816293/2017 (SEMCID)

**Concorrência Pública:** 004/2016.

**Ata de Registro de Preços:** 230/2016

**Contratada:** SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

**Objeto do Aditivo:** 1.1.- Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. 1.2 - Conceder reajuste de 4,94% (quatro, vírgula, nove, quatro por cento), referente ao índice IPCA-IBGE do período de 05/2018 a 04/2019.

**Valor do Aditivo:** R\$ 595.764,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

**Vigência:** de 28/09/2019 a 27/09/2020;

**Dotação Orçamentária:** 17.02.14.422.0021.2.0273,

**Elemento de Despesa** 3.3.90.39.49, 3.3.90.40.99 e **Fonte de Recurso** 1.990.0010, 2.990.0010.

**N.º da Nota de Empenho:** 87-000.

**Data de assinatura do Termo:** 23/09/2019.

**Justificativa:** Manter os serviços de tecnologia da informação, garantindo a funcionalidade do Sistema de atendimento aos usuários do PROCON do Município de Vitória.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 269/271 e 273 dos autos.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

Resumo de instrumento contratual, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 378/2017.**

**Processos:** 6136117/2015 (Licitação) / 5368354/2017 (SEMFA)

**Concorrência Pública:** 004/2016.

**Ata de Registro de Preços:** 230/2016

**Contratada:** SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

**Objeto do Aditivo:** 1.1.- Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. 1.2 - Conceder reajuste de 4,94% (quatro, vírgula, nove, quatro por cento), referente ao índice IPCA-IBGE do período de 05/2018 a 04/2019.

**Valor do Aditivo:** R\$ 1.208.773,80 (um milhão e duzentos e oito mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

**Vigência:** de 15/09/2019 a 14/09/2020;

**Dotação Orçamentária:** 18.01.04.126.0029.1.0022,

**Elemento de Despesa** 4.4.90.39.21, 4.4.90.40.00 e **Fonte de Recurso** 1.901.0210, 2.920.0210.

**N.º da Nota de Empenho:** 855-000.

**Data de assinatura do Termo:** 13/09/2019.

**Justificativa:** Manter os serviços de tecnologia da informação para atualizar e modernizar o sistema tributário, permitindo uma nova integração com o sistema de contabilidade, seguindo as novas normas brasileiras de contabilidade.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 282/284 e 286 dos autos.

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 371/2019.**

**Processo:** 2642397/2018 (Licitação) / 4978159/2019 (SEMESP).

**Pregão Eletrônico:** 159/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 251/2018.

**Contratada:** ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de locação de banheiros químicos com montagem e desmontagem.

**Valor do Contrato:** R\$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais).

**Vigência:** de 13/09/2019 a 31/12/2019.

**Dotação Orçamentária:** 25.01.27.813.0027.2.0026 -

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.22 - **Fonte de Recurso** 2.001.0000.

**Nota de Empenho:** 454-000.

**Data de assinatura do Termo:** 13/09/2019.

**Justificativa:** Para atender ao evento "Viradão Vitória", nos dias 28 e 29 de setembro de 2019.

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 364/2017**

**Processos:** 7399304/2016 (licitatório) / 3857029/2017 (SEGES).

**Pregão Eletrônico:** 45/2017.

**Ata de Registro de Preços:** 104/2017.

**Contratada:** SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 05/09/2019 de 04/09/2020.

**Valor Mensal do Aditivo:** R\$ 6.233,02 (seis mil, duzentos e trinta e três reais e dois centavos)

**Vigência:** de 05/09/2019 de 04/09/2020.

**Dotação Orçamentária:** 48.01.04.122.0032.2.0204 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.99 - Fonte de Recurso: 1.001.0000, 2.001.0000.

**Notas de Empenho:** 450-000.

**Data de assinatura do Termo:** 04/09/2019.

**Justificativa:** Manutenção dos serviços de carga, descarga e arrumação de móveis patrimoniais e outros materiais do Almoxarifado da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam as folhas 155/156 e 158 do processo.

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2019****AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Vitória torna público, por decisão do setor técnico, a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Ressaltamos que a disponibilização do novo Edital, contendo as novas datas e horários, será comunicada oportunamente por meio dos mesmos veículos de imprensa.

**PROCESSO Nº 4492580/2019.**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista e combustível.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 10 de outubro de 2019.

Bruna Fontana Sperandio

Pregoeira Municipal Suplente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA N.º 188/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Determinar o Arquivamento do Processo Administrativo de nº. **2006823/2019**, nos termos do art. 92, inciso I, e art. 124, incisos II e VI, alínea "d", da Lei nº. 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA N.º 189/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Determinar o Arquivamento do Processo Administrativo de nº **6342412/2018**, nos termos do art. 92, inciso I, e art. 124, incisos III, da Lei nº. 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
RESUMO DE DECISÃO**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua os artigos 121 e 123, parágrafo único, inciso II da Lei nº 6.035/2003, e em disposição aos fatos constantes dos autos do Processo nº **4047600/2019**,

**RESOLVE:**

**I** - Julgar PROCEDENTE a pretensão punitiva em tela, concordando com o entendimento pela aplicação da pena disciplinar prevista no art. 28, incisos III e IV da Lei 6.035/2003, ao servidor de mat. 52.974-0, por infração ao disposto no artigo 19, incisos XVI e XVIII c/c a inobservância dos deveres descritos no art. 7º, INC. VIII do citado diploma legal.

**II** - Dar ciência a partir deste ato ao representado e o Defensor Dativo - Dr. Daniel Gomes Barboza - OAB ES n.º 24.539, sobre o prazo recursal, nos termos do art. 137 da lei 6.035/2003.

**III** - Proceder ao encaminhamento dos autos ao Exmo. Senhor Prefeito para que profira decisão sobre a penalidade a ser aplicável, consoante aos termos do art. 83 c/c art. 141 da Lei 6.035/2003.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**DECRETO Nº 17.868****Autoriza transferir direitos de aforamento.**

O Prefeito de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2289842/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica MARIA DA PENHA ABREU VIEIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I. nº 201.325-ES e do CPF/MF nº 117.285.157-34, autorizada a transferir para EUCILEA SANT'ANNA FERREIRA, brasileira, separada consensualmente, do lar, portador da CI nº 308.356-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.202.617-15, o domínio útil do imóvel do loteamento Fazenda Maruípe, medindo 305,77 m², situado na Av. Vitória, nº 12-B, Reta do Constantino - Gurigica, nesta Capital, confrontando-se à frente com a Escadaria Waldemar Mariano de Souza; aos fundos com Bernardina Sena dos Santos; lado direito com Marly de Souza Costa e a esquerda com a Escadaria Waldemar Mariano de Souza, tendo em vista o pagamento do laudêmio e emolumentos previstos em Lei.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2019.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELA SECRETÁRIA DE GOVERNO EM 03, 09 E 11.10.2019.  
EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GOVERNO:

. ELISSA FELIPE DA SILVA do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, a contar de 12.08.2019.

NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

. EROLIRDES FIRMINO PAULO do cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3, a contar de 01.10.2019.

EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. RENATA SANTOS BREGA da função gratificada de Chefe de Equipe da Área Técnica de Serviços de Alimentação, FG-OP2, a contar de 07.10.2019.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. VALÉRIO FERNANDES LOPES da função gratificada de Coordenador de Controle Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, FG-OP1, a contar de 01.10.2019.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

. BERNATEH ZANOTTI CAVALCANTE para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Cecília Meireles", FG-T, em substituição ao seu titular Marli Secchin Bissoli, no período de 01.11.2019 a 30.11.2019.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. ELISSA FELIPE DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, a contar de 12.08.2019.

. RONALD CARNEIRO BRASIL para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, em substituição ao seu titular Aline Silva Cunha, no período de 09.09.2019 a 06.01.2020.

TORNANDO INSUBSISTENTE

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. o Decreto Individual datado de 24.09.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 26.09.2019, que nomeou MARIA GABRIELA MARTINS AFONSO para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde Grande Vitória, PC-T, em substituição ao seu titular Paula Rezende Narciso.



# DEFESO DO CARANGUEJO

*Ucides cordatus*



DEFESO DO CARANGUEJO-UÇÁ